



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

EDITAL PPGEA 001/2015
BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPGEA) da Universidade Federal do Espírito Santo convoca os interessados a se inscreverem no processo seletivo para concessão de bolsas de pós-doutorado vinculadas ao Programa de Fixação de Doutores da FAPES, em parceria com CAPES nos termos aqui estabelecidos.

1. Finalidade

Selecionar candidatos à bolsa de pós-doutorado para desenvolvimento de atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação vinculadas à(s) linha(s) de pesquisa do PPGEA, para ocupar cota de bolsas de pós-doutorado concedida ao PPGEA no âmbito do Programa de Fixação de Doutores da FAPES (http://www.fapes.es.gov.br/download/Formas_de_Fomento_Bolsa_Fixacao_Recem_Doutor.pdf), regulamentado pelo Edital FAPES/CAPES 009/2014, alterado em 06 de agosto de 2014.

2. Público-Alvo

Doutores, com até 10 (dez) anos de titulação na data de contratação da bolsa, atendendo as áreas de concentração Poluição do Ar, Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos.

3. Linha de Pesquisa do PPGEA e perfil demandado do candidato à bolsa pós-doutorado

Área de Recursos Hídricos:

Linha de pesquisa: Gestão de Águas Interiores e Costeira/Modelagem de Ambiente Costeiros Marinhos.

Perfil do candidato: Graduação em Oceanografia ou Graduação em Engenharia (Mecânica, Civil, Ambiental) e com Doutorado na Área de Recursos Hídricos ou Engenharia Ambiental com capacidade de aplicar o método da Dinâmica dos Fluidos Computacional para determinar o escoamento em ambientes costeiros marinhos induzido por ondas de gravidade, com ênfase a interação onda-estrutura. Preferencialmente, com domínio da língua inglesa, preferencialmente leitura, escrita e fala.

Secretaria do PPGEA

Av. Fernando Ferrari, 514 – Prédio CT-VI , sala 210, Campus Goiabeiras – Vitória – ES – Brasil - CEP 29.075-910
Tel: (27) 3357-9500 + 5110 – ppgea@npd.ufes.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

4. Requisitos do Candidato

- a. Ter título de doutor há, no máximo, **10 (dez) anos** na data de contratação da bolsa, em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Coordenação do PPGEA/UFES;
- b. estar adimplente junto à FAPES e CAPES;
- c. ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- d. não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza na data de contratação da bolsa; não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- e. não acumular a bolsa da FAPES ou da CAPES com qualquer outra bolsa na data de contratação da bolsa;
- f. estar adimplente junto às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;
- g. estar adimplente junto à Justiça do Trabalho;
- h. ser brasileiro ou estrangeiro com visto no país que permita sua atuação na data de contratação da bolsa;
- i. apresentar histórico de pesquisa e publicação compatível com as áreas e linhas de pesquisa apresentadas no item 3 deste Edital.
- j. apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação listada no item 9 deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

5. Cronograma PPGEA

Atividade	Data
Publicação do edital na página do PPGEA	18/09/2015
Período de inscrição	21/09 a 25/09/2015
Deferimento das Inscrições	25/09/2015 às 18:00 horas
Avaliação do projeto e do currículo Lattes e entrevistas	28/09 de 08:00 às 12:00
Resultado e Divulgação	28/09 às 13:00 horas
Recursos	De 28/09 às 14:00 horas a 29/09 14:00 horas
Resultado Final	30/09 até às 18:00 horas

6. Número de Bolsas

Está disponível **uma bolsa** de pós-doutorado do Programa de Fixação de Doutores FAPES/CAPES (**para a área de recursos hídricos**) a ser implementada a partir de outubro de 2015 para o PPGEA/UFES. A bolsa consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista. Dependendo de seleção pela FAPES, poderá haver concessão adicional de auxílio financeiro para o desenvolvimento do projeto vinculado à bolsa, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para despesas de capital e custeio, observados os termos da Resolução CCAF nº 83/2013.

7. Duração da Bolsa

O período de duração da bolsa será de 34 (trinta e quatro) meses.

8. Documentação para inscrição:

- Ficha de inscrição – Anexo I Formulário FAPES 2X do Edital FAPES 009/2014;
- Cópia do diploma de Doutorado realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição atestando a condição de doutor;
- Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no período, segundo Anexo II Formulário FAPES 2V do Edital FAPES 009/2014: projeto individual de pesquisa. O projeto de pesquisa do bolsista deverá apresentar orçamento elaborado de acordo com os critérios listados no item 17.2.4. do Edital FAPES 009/2014;
- Quadro de atribuição de pontos para o Currículo Lattes (Anexo I desse Edital) devidamente preenchido (a documentação comprobatória deverá ser enviada juntamente com o Quadro);
- Cópia da versão completa do currículo Lattes;

Secretaria do PPGEA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

- f) Cópia de RG e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação. Se estrangeiro, cópia de Passaporte.
- g) Carta de aceite de Docente do PPGEA/UFES como supervisor da execução do Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa. Documento a ser anexado no momento de envio de toda a documentação do candidato aprovado à FAPES.

9. Procedimento para inscrição

9.1. Para a inscrição, todos os documentos previstos no item 8, com exceção da letra “g”, deverão ser remetidos em **versão digital**, no prazo definido no cronograma (item 5), ao endereço ppgea@npd.ufes.br.

9.1.1. É de responsabilidade do candidato certificar-se de que os documentos foram devidamente recebidos pela Secretaria do PPGEA.

9.1.2. A soma dos anexos de e-mail não poderá ultrapassar 7 MB.

9.2. Serão avaliados apenas os pedidos de inscrição que chegarem à secretaria do PPGEA até a data limite de inscrição definida neste Edital e que contiverem todos os documentos listados no item 9.

9.3. O resultado do deferimento das inscrições será divulgado na página do PPGEA, segundo cronograma apresentado no item 5.

10. Seleção dos candidatos

10.1 Primeira Etapa

Fase 1: Avaliação de projeto de pesquisa terá como base os seguintes parâmetros:

- a. Relevância científica da problemática da pesquisa;
- b. Integração do projeto de pesquisa à linha de pesquisa do PPGEA indicada no edital;
- c. Clareza da problemática e dos objetivos da pesquisa;
- d. Detalhamento e adequação dos procedimentos metodológicos à pesquisa;
- e. Impactos no PPGEA e na sociedade do projeto apresentado;
- f. Potencial de colaboração com os grupos de pesquisa do PPGEA;
- g. Viabilidade de execução da pesquisa no tempo programado.
- h. Viabilidade econômico-financeira

Secretaria do PPGEA

Av. Fernando Ferrari, 514 – Prédio CT-VI , sala 210, Campus Goiabeiras – Vitória – ES – Brasil - CEP 29.075-910

Tel: (27) 3357-9500 + 5110 – ppgea@npd.ufes.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

Fase 2: Avaliação do currículo do(a) candidato(a)

Sobre o currículo: serão avaliadas a produção e atuação acadêmica ao longo dos últimos 5 (cinco) anos (2010 a 2014), de acordo com a tabela do anexo I, que deverá ser entregue no momento da inscrição, preenchida pelo próprio candidato. As informações prestadas estarão sujeitas à conferência por parte da comissão de seleção.

O candidato com maior pontuação na ficha anexa receberá nota 100 e os demais candidatos terão sua pontuação convertida proporcionalmente (por “regra de três”) às notas do primeiro classificado.

Para aprovação na Primeira Etapa é exigido:

- nota mínima no projeto de 6 (seis) sobre um máximo possível de 10 (dez) pontos;
- nota mínima no currículo de 4 (quatro) sobre um máximo possível de 14 (quatorze) pontos.

10.2. Segunda etapa

Fase 3: Arguição oral referente ao projeto de pesquisa.

Será avaliada a capacidade do(a) candidato(a) para discutir o conteúdo do projeto, tendo em vista a problemática da pesquisa, as teorias mobilizadas e a metodologia proposta.

O projeto será avaliado com nota variando de 0-10. Para ser classificado deverá ter nota mínima igual a 6 (seis).

10.3 – Resultados

O resultado final será a média aritmética das notas obtidas no Projeto de Pesquisa, no Currículo Lattes e na Arguição Oral.

Os resultados de cada etapa serão divulgados na página eletrônica <http://www.ct.ufes.br/PPGEA>

10.3.1 O candidato, depois do resultado final, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso administrativo, diretamente na secretaria do PPGEA, que será analisado pela Comissão Examinadora e o resultado do recurso será divulgado na página eletrônica e na secretaria do PPGEA;

10.3.2 O resultado final da seleção será homologado pelo Colegiado do PPGEA e divulgado na página eletrônica e na secretaria do PPGEA;

10.3.3 Os candidatos serão listados em ordem decrescente de nota final, sendo o primeiro listado titular e os seguintes suplentes.

Secretaria do PPGEA

Av. Fernando Ferrari, 514 – Prédio CT-VI , sala 210, Campus Goiabeiras – Vitória – ES – Brasil - CEP 29.075-910

Tel: (27) 3357-9500 + 5110 – ppgea@npd.ufes.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

11. Implementação da bolsa

11.1. O primeiro candidato classificado deverá comparecer até as **15 horas do dia 01 de outubro de 2015** com todos os documentos solicitados nos itens abaixo:

- a. Formulário de Cadastramento de Bolsista no País (**Anexo IV do Edital FAPES 009/2014**), em 05 (cinco) vias, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado pelo coordenador do programa de pós-graduação, pelo supervisor e pelo bolsista.
- b. Formulário FAPES 3E – Solicitação de implementação de bolsa e declaração do bolsista, devidamente assinada pelo bolsista e pelo supervisor (**Anexo V do Edital FAPES 009/2014**);
- c. certidões negativa ou positiva com efeito negativo do bolsista junto às Fazendas públicas, federal, estadual e municipal;
- d. certidão negativa de débito trabalhista do bolsista;
- e. se estrangeiro, visto no país que permita sua atuação como bolsista;
- f. comprovante de residência do bolsista, atestando domicílio no estado do Espírito Santo;
- g. cópia do currículo Lattes do bolsista e do supervisor;
- h. comprovante de titulação do doutorado do bolsista, mediante apresentação de cópia do diploma de doutorado ;
- i. cópia do RG e CPF do bolsista e do supervisor;
- j. plano de trabalho no formato do Formulário FAPES 2V - projeto de pesquisa e desenvolvimento (**Anexo II** do Edital FAPES 009/2014).

11.2. Caso os documentos requeridos não sejam entregues no prazo especificado no item 12.1 o classificado seguinte será convocado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

12. Disposições finais

12.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao prazo final para submissão das propostas, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

12.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos, eventuais dúvidas de interpretação do presente edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção do PPGEA.

Vitória, 18 de setembro de 2015.

Edmilson Costa Teixeira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental
Universidade Federal do Espírito Santo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

ANEXO I

Quadro de Atribuição de Pontos para o Currículo Lattes

NOME DO CANDIDATO: _____

- 1) O candidato deverá indicar, nas colunas correspondentes, as quantidades e a respectiva pontuação referentes aos dados curriculares.
- 2) A avaliação da produção indicada no currículo compreenderá as atividades realizadas no decurso dos **últimos 5 (cinco) anos de 2010 a 2014**, considerada a data de início das inscrições.

1	Grupo I- Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios. (LIMITADO A 4 PONTOS)	Pontuação	Quant. de Títulos	Pontuação Total
1.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,5		
1.2	Orientação de dissertação de mestrado ou tese de doutorado aprovada. Pontuação por orientação concluída.	0,5		
1.3	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a dois pontos.	0,2		
1.4	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitada a três pontos.	0,2		
1.5	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a dois pontos.	0,1		
1.6	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a dois pontos.	0,1		
1.7	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a dois pontos.	0,1		
1.8	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por dissertação. Limitada a três	0,3		
1.9	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação. Limitada a dois	0,2		

Secretaria do PPGEA

Av. Fernando Ferrari, 514 – Prédio CT-VI , sala 210, Campus Goiabeiras – Vitória – ES – Brasil - CEP 29.075-910

Tel: (27) 3357-9500 + 5110 – ppgea@npd.ufes.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

1.10	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a três pontos.	0,3		
1.11	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitada a três pontos.	0,2		
1.12	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitada a dois pontos.	0,1		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo I		

Grupo II - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso. (LIMITADO A 10 PONTOS)		Pontuação	Quant. de Títulos	Pontuação Total
2.1	Livro publicado com ISBN e editora com conselho editorial, na área de conhecimento do concurso.	3		
2.2	Capítulo de livro publicado com ISBN e editora com conselho editorial, na área de conhecimento objeto do	1		
2.3	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A1 ou A2, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	1,5		
2.4	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis B1 e B2. Pontuação por publicação.	1,0		
2.5	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis B3 a B4. Pontuação por publicação.	0,5		
2.6	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,3		
2.7	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,2		
2.10	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo II		

Secretaria do PPGEA

Av. Fernando Ferrari, 514 – Prédio CT-VI , sala 210, Campus Goiabeiras – Vitória – ES – Brasil - CEP 29.075-910

Tel: (27) 3357-9500 + 5110 – ppgea@npd.ufes.br